

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que a empresa declarada vencedora comprovou o preenchimento de todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, tendo sido escolhida por **atender integralmente às disposições do Edital e seus anexos**, inclusive por apresentar o menor preço entre as empresas participantes da disputa, desconsideradas aquelas desclassificadas e/ou inabilitadas, conforme documentação constante nos autos do presente Procedimento Administrativo Licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado às empresas vencedoras e **HOMOLOGAR** os resultados do **Processo Administrativo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025**, com fundamento no art. 166 da Resolução CIMLAGO nº 001/2024 e no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para o regular prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Que se **dê ampla publicidade ao presente despacho**, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade administrativa;

II – Que o presente despacho seja **encaminhado ao Departamento de Licitações**, para fins de **elaboração das Atas de Registro de Preços**, conforme o modelo constante do **Anexo XI do Edital**, em favor da **empresa adjudicatária**;

III – Que, **concluída a elaboração**, a **Ata de Registro de Preço** seja encaminhada à **empresa adjudicatária para assinatura** por seu representante legal;



IV – Que seja providenciada a **publicação do resultado da licitação** no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como o **envio de comunicação formal aos municípios participantes** deste processo licitatório compartilhado.

Alfenas/MG, 4 de novembro de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva
Presidente do CIMLAGO